

Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Geociências
Programa de Pós-Graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais

Edital Regular de Seleção Nº 001/2019 – Mestrado e Doutorado 2020

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais (PPG-AMSA) do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período **de 02 de setembro a 02 de outubro de 2019**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao curso de MESTRADO e DOUTORADO.

1. Das Informações Preliminares

1.1 As inscrições serão feitas **exclusivamente pela Internet**, acessando a página web <https://form.jotformz.com/92326480963665>. O candidato deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 3 deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente, **até as 23h59 do dia 02 de outubro de 2019 (horário de Brasília)**.

1.2 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

1.3. Contatos: Tel. (31) 3409-3793, das **13:00 às 16:00**; e-mail processoseletivo.amsa@gmail.com, página web <http://goo.gl/x3eQkD>. Endereço: Av. Antônio Carlos, 6627 – Instituto de Geociências – Sala 3046, Belo Horizonte/MG, CEP: 31270-901.

1.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 155,95 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço:

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=MkvDCSiet> com os códigos indicados no Anexo I deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o(a) candidato(a) cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período de inscrições. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na FUMP – Avenida Antônio Abrahão Caran, 610 – Bairro São José - Belo Horizonte – MG – Telefone: (31) 3409 8400.

1.5 Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.6 A Coordenação do Curso poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso – <http://goo.gl/x3eQkD>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. Das Vagas

2.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o mestrado e 06 (seis) vagas para o doutorado para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2020. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 05 das 20 vagas de mestrado e 02 vagas de doutorado serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 As 20 vagas de mestrado serão distribuídas nas três linhas de pesquisa, conforme tabela a seguir:

Linhas de Pesquisa	Ampla Concorrência	Reserva	Total
Linha 1 - Análise de Recursos Ambientais	5	2	7
Linha 2 - Modelagem de Sistemas	5	2	7
Linha 3 - Gestão de Paisagem	5	1	6
Total	15	5	20

2.3 O candidato do mestrado, poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa.

2.4 As vagas do Doutorado não são distribuídas por linhas de pesquisa. Todavia, o candidato deve indicar na ficha de inscrição a linha de pesquisa de seu interesse.

2.5 Caso as vagas ofertadas para o mestrado e o doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas na página web do Programa, com até 30 dias de antecedência do processo seletivo.

2.6 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

2.7 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado no item 6.4 e 6.5 deste edital.

3. Dos Requisitos para a Inscrição

3.1 Para inscrever-se no exame de seleção, o candidato deverá ser graduado ou em vias de concluir o curso em área afim às ciências ambientais ou exatas antes do período para registro acadêmico, a critério do Colegiado do Programa.

3.2 No ato da inscrição, o candidato do Mestrado e do Doutorado deverá apontar apenas uma das três linhas de pesquisa do Programa (a relação das linhas de pesquisa do Programa está disponível na página web).

3.3 Para se inscrever, o candidato deverá preencher formulário eletrônico direta e exclusivamente na página web <https://form.jotformz.com/91844546159669> e anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados, conforme indicado abaixo. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivos separados, em formato PDF, legíveis e sem rasuras com o tamanho máximo de arquivo de 600 kbytes. Na inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da sua isenção pela FUMP;

b) cópia da carteira de identidade; do CPF; da certidão de nascimento ou de casamento; prova de estar em dia com as obrigações militares, se for o caso e eleitorais, esta última mediante a certidão de quitação eleitoral, que pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> para candidatos brasileiros (não serão aceitos comprovantes individuais de votação). No caso de candidato estrangeiro, somente a cópia do passaporte, especificamente a página de identificação com foto e a página do visto;

c) comprovante de endereço;

d) cópia (frente e verso) do histórico escolar do curso de graduação e do diploma de curso de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente ou de outro que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação e, quando houver, do curso de pós-graduação;

e) Para o **doutorado** é exigido o comprovante de ter um artigo aceito ou publicado, sendo exigido, pelo menos, uma das três seguintes condições:

- Autoria principal em publicações no extrato B1 e B2 do Qualis na área de ciências ambientais;
- Autoria/co-autoria em publicações no extrato A1 e A2 em qualquer área ou
- Autoria/co-autoria em publicações cujo Índice JCR (Journal Citation Reports) seja igual ou superior a 1, caso o periódico não seja avaliado pelo Qualis Capes.

f) para o **Mestrado e Doutorado**, comprovação de conhecimento de língua inglesa instrumental, sendo válidos somente os seguintes meios: **(1)** Certificado de aprovação do Cenex/FALE/UFMG em exame de língua inglesa instrumental para qualquer uma das áreas de avaliação, com rendimento igual ou superior a 60%. Informações sobre a obtenção do Certificado do Cenex estão disponíveis no site

www.letras.ufmg.br/cenex (link: Exames de Proficiência); **(2)** Test of English as Foreign Language-TOEFL iBT, com pontuação mínima de 60; Test of English as Foreign Language-TOEFL ITP, com pontuação mínima de 500; **(3)** International English Language Test – IELTS, com pontuação mínima de 5,5; **(4)** First Certificate in English – FCE ou Cambridge Advanced English – CAE da University of Cambridge, conceito mínimo C; **(5)** Comprovação de formação em curso equivalente ao ensino fundamental, médio ou superior em país em que a língua Inglesa seja a primeira língua. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa. **Os Certificados mencionados nos itens anteriores serão válidos se realizados nos últimos 3 (três) anos.** Os candidatos aprovados poderão entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais, **até o dia 13/12/2019**, um dos certificados de conhecimento de língua inglesa especificados neste Edital. O não cumprimento dessa exigência no prazo especificado implicará a exclusão do candidato no processo seletivo.

g) Para o **doutorado**, comprovação de conhecimento de mais um idioma estrangeiro, além da língua inglesa, sendo essa comprovação de caráter eliminatório. Serão válidos os seguintes meios de comprovação, desde que obtido em prazo inferior a três anos:

a. Certificado de aprovação do Cenex/FALE/UFMG em exame de língua instrumental para qualquer uma das áreas de avaliação, com rendimento igual ou superior a 60%. Informações sobre a obtenção do Certificado do Cenex estão disponíveis no site www.letras.ufmg.br/cenex (link: Exames de Proficiência);

b. para língua francesa: DELF; DALF; DFP; DFP Juridique e NANCY;

c. para língua alemã: TestDaF; Goethe-Zertifikat C1 e C2; Zentrale Oberstufenprüfung – ZOP; Kleine Deutsche Sprachdiplom – KDS e Großes Deutsches Sprachdiplom – GDS;

d. para língua italiana: CILS (níveis 3 e 4); CELI (níveis 4 e 5) e TRE IT;

e. para língua espanhola: Diplomas de Español como Lengua Extranjera – DELE (nível C2/Maestria).

f. Comprovação de formação em curso equivalente ao ensino fundamental, médio ou superior em país em que o idioma escolhido seja a primeira língua.

g. Outros certificados de proficiência em língua estrangeira poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

h. Será também aceito documento da Instituição onde o aluno realizou o Mestrado, quando houver, que comprove sua aprovação (mínimo 60%) em exame de proficiência em uma das línguas estrangeiras.

i. Os candidatos aprovados poderão entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais, **até o final do segundo ano do doutorado**, um dos certificados de conhecimento da segunda língua estrangeira especificados neste Edital.

h) proposta de pesquisa que pretende realizar (no máximo 5 páginas, fonte 12 Times-New Roman e espaçamento 1,5. Recomenda-se impressão anverso e verso), contendo: fundamentação, objetivos, metodologia, resultados esperados e bibliografia consultada. A proposta de pesquisa deverá ser apresentada com uma folha de rosto, que não conta como página, conforme ANEXO II deste Edital. Não poderá haver, ao longo da proposta, nenhuma identificação do candidato sob pena

de desclassificação. Esta proposta visa avaliar a capacidade de proposição de pesquisa do candidato e sua afinidade com uma das linhas de pesquisa do Programa. É obrigatório que o Projeto esteja **direcionado à linha de pesquisa** indicada no **ato de inscrição**, como descrito no ponto 3.2;

i) “curriculum vitae” versão ‘impresso’, no formato Lattes/CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/>);

j) Barema preenchido e devidamente pontuado, conforme ANEXO III deste Edital. Cópias dos documentos comprobatórios como publicações acadêmicas, certificados e experiência profissional utilizados na pontuação do Barema deverão ser anexados para efeito de comprovação;

k) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº02/2017, disponível no site <http://goo.gl/x3eQkD>.

l) Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.4 Após a análise da documentação apresentada, o Colegiado, ou a Comissão por ele designada, decidirá sobre o deferimento, ou não, dos pedidos de inscrição. O resultado do deferimento das inscrições será divulgado na Secretaria e no *site* do Programa, até o dia **07 de outubro de 2019**.

3.5 o Colegiado, ou a Comissão por ele designada, poderá requerer a retificação de arquivo com erros de digitalização ou de anexação de candidatos até o dia **04 de outubro**, desde que não se trate do Projeto de Pesquisa ou do Barema.

3.6 Caberá recurso contra o resultado da homologação das inscrições. O prazo para apresentação de recursos contra o resultado da homologação das inscrições será de 03 (três) dias corridos contados a partir da divulgação do respectivo resultado. Os recursos serão recebidos pessoalmente e devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) mediante protocolo, na Secretaria de Pós-graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e nos recessos escolares, das 13h às 16h.

3.7 Por ocasião da divulgação do resultado do deferimento das inscrições, será atribuído ao candidato um número utilizado para manter seu anonimato durante a análise de sua Proposta de Pesquisa e do Barema.

3.8 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 8.8 deste Edital.

4. Da Comissão Examinadora

4.1 A avaliação do Mestrado será realizada por comissão examinadora formada por (nove) membros distribuídos em três grupos a atender as 3 (três) linhas de pesquisa do PPG-AMSA (Linha 1 Análise de Recursos Ambientais, Linha 2 Modelagem de Sistemas e Linha 3 Gestão de Paisagem). A Comissão Examinadora será composta por pesquisadores doutores atuantes no Programa. A relação nominal da Comissão Examinadora será divulgada na Secretaria e na página eletrônica do Programa, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em relação aos candidatos inscritos neste concurso, até 48 horas antes do início do processo seletivo.

4.2 A Comissão Examinadora do Doutorado será composta por 03 (três) pesquisadores doutores titulares e 01 (um) suplente atuantes no Programa. A relação nominal da Comissão Examinadora será divulgada na Secretaria e na página eletrônica do Programa, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em relação aos candidatos inscritos neste concurso, até 48 horas antes do início do processo seletivo.

5. Do Processo Seletivo do Mestrado

5.1 O processo seletivo do **MESTRADO** será realizado entre os **dias 04 de novembro e 22 de novembro**, em 02 (duas) etapas:

5.2 A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 2 (duas) avaliações: (a) **análise da proposta de pesquisa** e (b) **defesa oral do projeto de pesquisa**. A nota da primeira etapa será a média das duas avaliações. Para prosseguir à segunda etapa, o candidato deverá obter nota igual ou maior que 70 (setenta) pontos em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e ter nota mínima de 70 (setenta) pontos em cada uma das avaliações. Os candidatos que não obtiverem nota suficiente nesta etapa estão conseqüentemente **reprovados** neste processo seletivo.

a) Análise da Proposta de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, quando serão avaliados, em total de 100 (cem) pontos, os seguintes itens: fundamentação (34% do total da avaliação do item), objetivo, metodologia, resultados esperados e bibliografia consultada (36% do total da avaliação do item) e pertinência da proposta em relação a uma das linhas de pesquisa do Programa (30% do total da avaliação do item). O candidato deverá obter nota igual ou maior que 70 (setenta) pontos para ser aprovado.

b) Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório. A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa destina-se a avaliar o entendimento no assunto (33% do total da avaliação do item), sua capacidade de argumentação na exposição e na discussão (33% do total da avaliação do item), bem como a aderência da proposta ao PPG-AMSA (34% do total da avaliação do item), nos prazos previstos e nas condições de funcionamento atuais. O candidato deverá obter nota igual ou maior que 70 (setenta) pontos para ser aprovado.

5.3 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo que o candidato terá, no máximo, 10 (dez) minutos para se dedicar a apresentação oral e, no máximo, 20 (vinte) minutos para a arguição do candidato pela Banca sobre quaisquer aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa, sua relação com o Programa de Pós-graduação e a linha de pesquisa selecionada no ato da inscrição. Cabe ressaltar que a defesa oral será desenvolvida sem utilizando de recursos visuais, como áudio e vídeo. A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será realizada entre **04 e 22 de novembro**, no Instituto de Geociências da UFMG ou em locais designados pela Coordenação do PPG-AMSA, conforme cronograma a ser divulgado na página do programa e no mural da Secretaria do Programa entre os dias **29 e 31/10/2019**.

5.4 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa poderá também ser realizada à distância, **via skype**. Para isso, o candidato deverá fazer a solicitação no ato da inscrição, em local próprio assinalado no formulário. O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line, por informar o respectivo endereço eletrônico skype no formulário de inscrição e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a Secretaria do Programa, quando solicitado. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Como forma de garantir a realização da defesa oral, solicitamos que o candidato disponibilize o número de telefone para o caso de falha de comunicação via skype.

5.5 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) pontos em cada avaliação de um total de 100 pontos. O resultado dessa etapa será divulgado com o resultado final.

5.6 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os resultados das etapas subsequentes serão divulgados com o resultado final. Recursos, parcial e final, devem ser dirigidos à Coordenação do Programa, pessoalmente e devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) mediante protocolo, na Secretaria de Pós-graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais, no endereço e horário de atendimento externo informados no item 1.3 deste Edital.

5.7 A segunda etapa, de caráter classificatório, será composta pela análise de “curriculum vitae”.

a) **Análise do “Curriculum Vitae”**, de caráter classificatório, quando serão avaliadas, em um total de 100 (cem) pontos: produção bibliográfica (50% do total da avaliação do item), experiência profissional e produção técnica (50% do total da avaliação do item). O candidato deverá preencher uma tabela (ANEXO III) contendo os valores da sua pontuação nos diferentes itens de avaliação desta etapa, os quais serão analisados pelos avaliadores. Somente serão considerados, conferidos ou ajustados para fins de avaliação os itens valorados e identificados pelo candidato e devidamente comprovados;

5.8 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6. Do Resultado Final do Mestrado

6.1 A nota final será a média ponderada das notas obtidas em cada uma das avaliações (Análise da Proposta de Pesquisa; Defesa Oral do Projeto de Pesquisa; Análise do “Currículo Vitae”). Do total de 0 (zero) a 100 (cem) pontos atribuídos à média final dos candidatos, a nota da primeira etapa (avaliações 1 - Análise da Proposta de Pesquisa e avaliação 2 - Defesa Oral do Projeto de Pesquisa) corresponderá a 66% desse total, sendo 33% para a avaliação 1 e 33% para a avaliação 2. A segunda etapa (avaliação 3 – Análise do “Currículo Vitae”). corresponderá a 34% desse total.

6.2 Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros pela sequência decrescente da nota final apurada, conforme a distribuição de vagas, por linha de pesquisa, com a seguinte indicação de resultado: “aprovado e classificado”, “aprovado, mas não-classificado” ou “reprovado”. Serão admitidos no mestrado os candidatos “aprovados e classificados”, por linha de pesquisa, observado o número de vagas disponibilizadas neste Edital. Em caso de empate será selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação 2 (Defesa Oral do Projeto de Pesquisa), persistindo o empate, será observada a nota da avaliação 1 (Análise da Proposta de Pesquisa, se ainda houver empate, será usada a nota da segunda etapa (avaliação 3 – Análise do “Currículo Vitae”).

6.3 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.4 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchida em ordem decrescente de nota final.

6.6 As vagas remanescentes previstas nos itens 6.4 e 6.5 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final nas linhas de pesquisa.

6.7 O **resultado final**, com as notas atribuídas a cada uma das avaliações será divulgado no dia **26 de novembro de 2019**, na Secretaria do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais e online <http://goo.gl/x3eQkD>. O Candidato terá acesso a suas avaliações, após a divulgação do resultado final em local público, dentro do prazo de recurso, que é de **10 (dez) dias** corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da

UFMG. O candidato deverá apresentar o recurso pessoalmente e deve ser feito por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples), no endereço e horário indicados no item 1.3.

6.8 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.9 Os candidatos cujas inscrições foram indeferidas, assim como os “aprovados, mas não classificados” e os “reprovados” deverão retirar a documentação apresentada para a inscrição até 30 (trinta) dias após o prazo para o recurso final do exame de seleção. Após este prazo, os documentos não retirados serão devidamente descartados.

7. Do Processo Seletivo do Doutorado

7.1 O exame de seleção será realizado entre os dias **28 de outubro e 22 de novembro de 2019**, em 03 (três) etapas:

7.2 Caberá recurso contra os resultados da 1ª etapa do processo seletivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da 2ª e da 3ª etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação da Pós-Graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais (PPG-AMSA), pessoalmente, e devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) mediante protocolo, na Secretaria de Pós-graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e nos recessos escolares, das 13h às 16h.

7.3 A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na **Análise do projeto de pesquisa** quando serão avaliados, em total de 100 (cem) pontos, os seguintes itens: fundamentação (34% do total da avaliação do item), objetivo, metodologia, resultados esperados e bibliografia consultada (36% do total da avaliação do item) e pertinência da proposta em relação a uma das linhas de pesquisa do Programa (30% do total da avaliação do item). O candidato deverá obter nota igual ou maior que 70 (setenta) pontos para ser aprovado. As notas da avaliação do projeto de pesquisa serão divulgadas na Secretaria e na página web do Programa no dia **28 de outubro de 2019**. Somente os candidatos aprovados nesta prova participarão da etapa seguinte.

7.4 Os recursos contra o resultado da Primeira Etapa do Exame de Seleção deverão ser apresentados em até 03 (três) dias corridos após a data de sua divulgação.

7.5 A segunda etapa, consistirá na **Defesa oral do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório. A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa destina-se a avaliar o entendimento no assunto (33% do total da avaliação do item), sua capacidade de argumentação na exposição e na discussão (33% do total da avaliação do item), bem como a aderência da proposta ao PPG-AMSA (34% do total da avaliação do item), nos prazos previstos e nas condições de funcionamento atuais.

7.5.1 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa terá a duração máxima de 40 (quarenta) minutos, sendo que o candidato terá, no máximo, 20 (vinte) minutos para se dedicar a apresentação oral e, no máximo, 20 (vinte) minutos para a arguição do candidato pela Banca sobre quaisquer aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa, sua relação com o Programa de Pós-graduação e a linha de pesquisa selecionada no ato da inscrição. Cabe ressaltar que a defesa oral será desenvolvida sem utilização de recursos visuais, como áudio e vídeo. A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será realizada entre **04 e 22 de novembro**, no Instituto de Geociências da UFMG ou em locais designados pela Coordenação do PPG-AMSA, conforme cronograma a ser divulgado na página do programa e no mural da Secretaria do Programa entre os dias **29/10/2019 e 01/11/2019**.

7.5.2 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa poderá também ser realizada à distância, via skype. Para isso, o candidato deverá fazer a solicitação no ato da inscrição, em local próprio assinalado no formulário. O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line, por informar o respectivo endereço eletrônico skype no formulário de inscrição e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a Secretaria do Programa, quando solicitado. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Como forma de garantir a realização da defesa oral, solicitamos que o candidato disponibilize o número de telefone para o caso de falha de comunicação via skype.

7.5.3 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) pontos de um total de 100 pontos. O Resultado dessa etapa será divulgado com o resultado final.

7.6 A terceira etapa, de caráter classificatório, será composta pela **análise de “curriculum vitae”**.

7.6.1 Análise de “curriculum vitae”, de caráter classificatório, quando serão avaliadas, em um total de 100 (cem) pontos: produção bibliográfica (50% do total da avaliação do item), experiência profissional e produção técnica (50% do total da avaliação do item). O candidato deverá preencher uma tabela (ANEXO III) contendo os valores da sua pontuação nos diferentes itens de avaliação desta etapa, os quais serão analisados pelos avaliadores. Somente serão considerados, conferidos ou ajustados para fins de avaliação os itens valorados e identificados pelo candidato e devidamente comprovados.

7.7 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

8. Do Resultado Final do Doutorado

8.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas em cada uma das etapas (Análise da Proposta de Pesquisa, Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e Análise do “Curriculum Vitae”). Do total de 0 (zero) a 100 (cem) pontos atribuídos à média final dos candidatos, a nota da primeira etapa corresponderá a

35% desse total. A segunda etapa corresponderá a 35% do total. A terceira etapa corresponderá a 30% desse total.

8.2 Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Doutorado serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros pela sequência decrescente da nota final apurada com a seguinte indicação de resultado: **“aprovado e classificado”**, **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no doutorado os candidatos **“aprovados e classificados”**, observado o número de vagas disponibilizadas neste Edital.

8.3 Em caso de empate será selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação na 2ª etapa (Defesa oral do projeto de pesquisa), persistindo o empate, será observada a nota da 1ª etapa (Análise da Proposta de Pesquisa), se ainda houver empate, será usada a nota da 3ª etapa (Análise do “Curriculum Vitae”).

8.4 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.5 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

8.6 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final,

8.7 As vagas remanescentes previstas nos itens 8.4 e 8.5 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final.

8.8. O **resultado final**, com as notas atribuídas a cada uma das avaliações será divulgado no dia **26 de novembro de 2019**, na Secretaria do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais e online <http://goo.gl/x3eQkD>. O Candidato terá acesso a suas avaliações, após a divulgação do resultado final em local público, dentro do prazo de recurso, que é de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. O candidato deverá apresentar o recurso na secretaria do Programa pessoalmente ou por procurador, munido por procuração simples, no endereço e horário indicados no item 1.3.

8.9 Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

8.10 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

9. Do Registro e da Matrícula

9.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período de **06 a 20 de dezembro de 2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 31 de janeiro de 2020**.

9.2 O candidato aprovado deverá entregar, na Secretaria de Pós-graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais, as cópias impressas legíveis dos documentos descritos no item 3.3 deste Edital, **até o dia 20 de dezembro de 2019**.

9.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 25 de janeiro de 2020**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão decurso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

9.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.5 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, até o dia 25 de janeiro de 2020 o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil documento que comprove filiação, CPF e comprovante de residência no Brasil. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

9.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis nesta Universidade, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9.8 Os documentos enviados no ato de inscrição aos candidatos aprovados, mas não classificados, aos reprovados e aos com indeferimento da inscrição, serão devolvidos no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

9.8 Cabe ressaltar que a ordem da classificação dos alunos aprovados não interfere na distribuição das bolsas de estudo do Programa. A distribuição das bolsas de estudo ocorrerá por meio de outro processo de seleção. O número de bolsas de estudo dependerá da disponibilização das mesmas pelas respectivas agências de fomento.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2019. Prof. Rodrigo Affonso de Albuquerque Nóbrega – Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais.

ANEXO I

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=MkvDCSiet>

- Preencha os dados abaixo:
Unidade Gestora (UG): 153293 **Gestão:** 15229
O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.
- **Código do recolhimento:** 28883-7
A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.
- Clicar em avançar
- No próximo quadro, preencher:

CPF;
NOME DO CONTRIBUINTE;
Valor principal: 155,95
Valor total: R\$ 155,95

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".
Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO II

Modelo de Folha de Rosto para Proposta de Pesquisa



**Programa de Pós-Graduação em
*Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais***
**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MINAS GERAIS**

Av. Antonio Carlos 6627,
Belo Horizonte, MG, 31.270-901
Tel: 55 31 3409-5404, 3049-5494
modelagem@igc.ufmg.br
www.csr.ufmg.br/modelagem

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2019
MESTRADO E DOUTORADO 2020**

PROPOSTA DE PESQUISA

(TÍTULO DA PROPOSTA)

LINHA DE PESQUISA NO PROGRAMA:

NÚMERO DO CANDIDATO: (será preenchido no momento da inscrição)

(NOME DO CANDIDATO)

ANEXO III

Tabela de Pontuação do mestrado (Barema)

Prezado (a) candidato (a), favor preencher a tabela de pontuação abaixo, indicando a pontuação esperada para cada item, enumerando os documentos que serão apresentados para comprovação dos itens avaliados.

Quesitos	Itens Avaliados	Pontos	Pontuação comprovada obtida	Nº dos comprovantes	Pontuação máxima por Quesito
Publicações Acadêmicas	Autoria ou coautoria de Artigo (inclui Nota Técnica, Artigo de revisão de literatura) completo em revista indexada (Publicado ou aceito para publicação);	12 pontos por artigo			Máximo de 50 pontos pelo conjunto de todos os pontos feitos em todos os itens pertencentes ao Quesito Publicações Acadêmicas
	Autoria ou coautoria de Trabalho completo em Anais de evento científico (Publicado ou aceito para publicação)	8 pontos por publicação			
	Autoria ou coautoria de Resumo ou Resumo Expandido em Anais de Evento Científico (Publicado ou aceito para publicação)	2 pontos por publicação			
Titulação e experiência Profissionais e Publicações técnicas	Atividade (com ou sem bolsa) comprovada de monitoria em extensão ou de extensão universitária .	5 pontos por semestre			Máximo de 50 pontos pelo conjunto de todos os pontos feitos em todos os itens pertencentes ao Quesito Atividades Profissionais e Publicações técnicas
	Atividade (com ou sem bolsa) comprovada de iniciação científica universitária	5 pontos por ano			
	Participação (com ou sem bolsa) comprovada em Projeto Científico; Participação comprovada em Grupo de Pesquisa registrado no CNPq.	5 pontos por Projeto ou por participação em grupo			
	Estágio Profissional	5 pontos por semestre			
	Trabalho Técnico de curta duração (< 3meses)	3 pontos por trabalho			
	Especialização Lato Sensu (mínimo de 360hs) ou Mestrado Acadêmico/Profissional	10 pontos; pontuado apenas uma vez			
	Atuação profissional - carteira de trabalho ou certificado (por semestre)	6 pontos por semestre			
	Ciência sem fronteiras	6 pontos			
	Formação complementar	1 ponto a cada curso com no mínimo 20hs			

ANEXO IV
Tabela de Pontuação do doutorado (Barema)

Prezado (a) candidato (a), favor preencher a tabela de pontuação abaixo, indicando a pontuação esperada para cada item, enumerando os documentos que serão apresentados para comprovação dos itens avaliados.

Quesitos	Itens Avaliados	Pontos	Pontuação comprovada obtida	Nº dos comprovantes	Pontuação máxima por Quesito
Publicações Acadêmicas	Artigo em periódico Qualis A1	60 pontos por artigo			Máximo de 100 pontos.
	Artigo em periódico Qualis A2	50 pontos por artigo			
	Artigo em periódico Qualis B1	25 pontos por artigo			
	Artigo em periódico Qualis B2	20 pontos por artigo			
	Artigo em periódico Qualis B3, B4 e B5	05 pontos por artigo			
	Artigo em periódico Qualis C	01 ponto por artigo			
	Artigo sem avaliação Qualis	Analisado caso a caso			
	Publicação de artigo completo em Anais de Evento Científico	1 ponto por publicação			
	Publicação de resumo em evento científico	0,5 ponto por publicação			
	Publicação de livro ou capítulo de livro técnico-científico	25 pontos por publicação			
Titulação e experiência Profissionais e Publicações técnicas	Mestrado	10 pontos			Máximo de 20 pontos pelo conjunto de todos os pontos feitos em todos os itens pertencentes ao Quesito Atividades Profissionais e Publicações técnicas
	Especialização Lato Sensu (mínimo de 360hs)	5 pontos			
	Participação em projeto de pesquisa financiado por agência oficial de fomento.	2 pontos por projeto			
	Experiência em docência em ensino fundamental e ensino médio.	1 ponto por semestre			
	Experiência em docência em curso técnico ou graduação.	2 pontos por semestre			
	Experiência em docência em curso de especialização lato sensu (mínimo 360 hrs).	2 pontos por curso			
	Parecer em revista técnico-científica.	1 ponto por parecer			
	Organização de eventos	1,5 pontos por evento			
	Experiência profissional na área	2 pontos por semestre			